



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 090

LIVRO DE PORTARIAS

= P O R T A R I A Nº 6.316 =

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

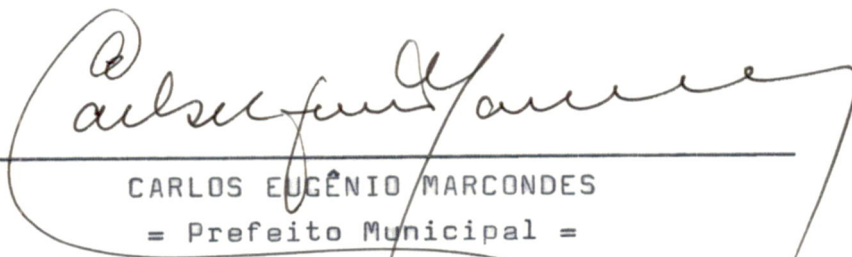
Suspender por 06 (seis) dias, a partir de 20 de outubro de 1986, os servidores:

I - WELINGTON ONOFRE DE PAULA SANTOS, Registro nº 1.948, Ajudante Geral, Referência "1", no regime da Consolidação das Leis do Trabalho, C.L.T., do quadro do Pessoal Variável desta Prefeitura Municipal, por ter incorrido na letra "f", do artigo 482, do Decreto-Lei nº 5.452, de 01 de maio de 1943, C.L.T.

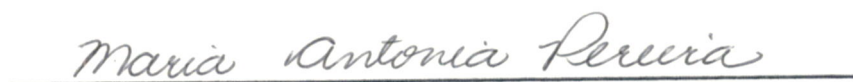
II - LUIZ CARLOS PINTO DE ALMEIDA, Registro nº 1.601, Ajudante Geral, Referência "1", no regime da Consolidação das Leis do Trabalho, C.L.T., do quadro do Pessoal Variável desta Prefeitura Municipal, por ter incorrido na letra "e", do artigo 482, do Decreto-Lei nº 5.452, de 01 de maio de 1943, C.L.T.

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 20 de outubro de 1986.


CARLOS EUGÊNIO MARCONDES
= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 20 de outubro de 1986.


MARIA ANTONIA PEREIRA
= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =